



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.056866/2018-33

Interessado: JAROL HERNAN GARCIA MEJIA

DESPACHO Nº. 243/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 27/09/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.056866/2018-33	
ASSUNTO: RECURSO em face do Auto de Infração e Notificação nº 183_01205_2018	
INTERESSADO: JAROL HERNAN GARCIA MEJIA	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado	
<p>Considerando a previsão legal, INDEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, mantendo SUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 183_01205_2018, bem como o Termo de Notificação nº 183_1204_2018, sendo que o pedido de permanência da recorrente se apresentou neste Núcleo somente em 20 de setembro de 2018, o recorrente JAROL HERNAN GARCIA MEJIA alega que ficou recluso por determinação Judicial no período de 02/02/2018 até 29/06/2018, fato este que causou dificuldade e demora para providenciar a documentação necessária para efetuar o pedido de permanência ou regular-se, pois desconhecia as regras legais e procedimentares para a solicitação de permanência.</p> <p>Sendo que em análise aos pontos apresentados pelo recorrente não encontra-se possibilidade de perdão ou anulação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_1205_2018.</p> <p>Declaro aberto o prazo recursal em face desta decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º, da Lei nº 13.445/2017.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;">ADILSON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p> <p>Ciência do interessado – Data : ____/_____/ 2018.</p> <p>Assinatura : _____</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 01/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8414633** e o código CRC **E1D551D7**.

Referência: Processo nº 08505.056866/2018-33

SEI nº 8414633